



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2023.



"Altera a Lei nº 348, de 19 de março de 2020, que Dispõe sobre a unificação e reforma parcial das leis nº 333/2019, 323/2018 e 281/2015, que regulamentam os cargos efetivos, número de vagas, vencimentos básicos, jornada de trabalho semanal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O quadro de Cargos, Vencimentos e Jornada de Trabalho Semanal constante nas Leis nº 333/2019, 336/2019, 323/2018 e 281/2015, unificados através da Lei nº 348, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O salário base do cargo de Bibliotecário, constante no item 12 do referido quadro, passa de 01 Salário mínimo vigente para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – O salário base do cargo de Operador de Máquinas, constante no item 21 do referido quadro, passa de RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para RS 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

III – O salário base do Cargo de Tratorista, constante no item de número 22 do referido quadro, passa de RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

IV – Fica extinto do quadro o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no item 23.

Art.2º As demais disposições da Lei nº 348, de 19 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, 14 de abril de 2023.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal



*Recebido em
22/05/23
Sérgio
Cláudia*



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem, com o fito de propor e justificar aos insignes representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual *"Altera a Lei nº 348, de 19 de março de 2020, que Dispõe sobre a unificação e reforma parcial das leis nº 333/2019, 323/2018 e 281/2015, que regulamentam os cargos efetivos, número de vagas, vencimentos básicos, jornada de trabalho semanal, e dá outras providências."*

As alterações propostas no referido projeto são as seguintes:

Aumento salarial para o cargo de bibliotecário, passando de um salário mínimo vigente para R\$1.500,00, para o cargo de Operador de Máquinas, passando de RS 1.200,00, para RS 1.900,00 e para o cargo de Tratorista, passando de RS 1.200,00, para RS 1.500,00, de modo a promover a valorização dos referidos cargos.

Extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de cargos efetivos, tendo em vista que o referido foi transformado no cargo de Técnico em enfermagem, de modo que os ocupantes do cargo extinto passarão a ocupar o cargo de Técnico em enfermagem tão logo comprovem a qualificação.

Por essas razões e diante da necessidade de promover as alterações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal